**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.130/2016**

*"Denomina Logradouro Público Municipal no Distrito de Nova Estrela".*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica denominado logradouro público municipal de "RUA ADINÉIA MÁRCIA BARBOSA GANDA", no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura- Rondônia.

*Parágrafo Único:* A Rua ADINÉIA MÁRCIA BARBOSA GANDA, tem sua extensão iniciada na Rua "H" e termino na Rua das Meninas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de março de 2016.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**F497CBA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2016. Edição 1675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/